



AVISO DE INTENÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2024

(Recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PARA USO DA APAE (Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais) DO MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA (EMENDA PARLAMENTAR 202329250003 ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 420005120230002, RECEBIDA ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL).

1) CONTRATANTE

I – Fundo Municipal de Assistência Social
II – CNPJ: 10.359.074/0001-72

2) BASE LEGAL

I – Lei nº 14.133/2021, art. 75, § 3º
II – Decreto Municipal nº 38/2023, art. 7º

3) ENVIO DE PROPOSTAS

I – Prazo: 18/10/2024 a 23/10/2024
II – Local de envio, email: compras03@abdonbatista.sc.gov.br

4) CRITERIO DE JULGAMENTO

I – Menor preço por item.

5) O OBJETO ESTÁ FUNDAMENTADO NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (ANEXO I).

6) VALOR DA CONTRATAÇÃO:

I – Valor estimado dos objetos: R\$ 24.686,00

7) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO





I - A APAE, mantenedora da Escola Especial Vida Nova, que atende 49 pessoas com deficiência intelectual e múltipla com faixa etária de 0 à 80anos de idade, matriculados nos serviços de estimulação precoce, AEE, SAE e PROAL.

Recebeu EMENDA PARLAMENTAR no ano de 2023, recursos financeiros através do Fundo Municipal de Assistência Social de Abdon Batista/SC.

Esse recurso financeiro foi destinado para investimento, sendo tal recurso para aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário, entre outros, para a melhoria na qualidade de atendimentos e no bem estar dos alunos nas dependências da APAE.

8) PREVISAO DE RECURSOS ORÇAMENTARIOS

I – As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta:

Nº da despesa	Descrição da Despesa	Recurso	Desdobramento	Valor estimado
07	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – TRANSFERENCIA ESPECIAL	2.706.3110.000005	44905299	R\$ 16.552,26
07	RECURSOS ORDINARIOS	1.500.0000.000000	44905299	R\$ 8.133,74

9) OBJETO

Item	Quant.	Descrição	Valor Un.	Valor Total
01	01	ESELHO DE PAREDE GRANDE CORPO INTEIRO RETANGULAR MOLDURA 130X50 CM, MODELO: ESPELHO 50X130, ALTURA X LARGURA: 130 CM X 50 CM, FORMA: RETANGULAR, MATERIAL: ESPELHO, MOLDURA, FUNDO, CASA, ESPELHOS DE PAREDE, DIÂMETRO: 6	375,00	375,00





		CM, ESPESSURA: 3 MM		
02	02	SOFÁ 3 E 2 LUGARES 200CM COURO SINTÉTICO MARROM - ESTRUTURA: EUCALIPTO TRATADO. REVESTIMENTO: COURO SINTÉTICO. CINTA ELÁSTICA 40MM ENCOSTO E 50MM NO ASSENTO. ESPUMA POLIURETANO D26 E D15. PÉS EM PVC. SUPORTE DE ATÉ 120KG POR ASSENTO. DIMENSÕES DO PRODUTO: (LXAXP) 200 X 88 X 89CM.	1.950,00	3.900,00
03	02	BALCÃO BANCADA 5 PORTAS, MATERIAL DA PORTA: MDP, ESPESSURA DA PORTA: 12 MM, TIPO DE PORTA: PORTAS DE BATER, MATERIAL DAS DOBRADIÇAS: METÁLICA, QUANTIDADE DE PRATELEIRAS POR PORTA: 2, PESO SUPORTADO NAS PRATELEIRAS:3 KG, MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP, ESCALA DE BRILHO: SEMI-BRILHO, MATERIAL DO TAMPO: MDP, ESPESSURA DO TAMPO: (MM)12, COM CHAVE, COR CARVALHO SEVILHA LINHA CHESS.	839,00	1.678,00
04	01	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS DE GIRO, DIVIDO NA HORIZONTAL COM 05 PRATELEIRA INTERNA DE CADA LADO. DIMENSÕES 2,50 M DE ALTURA X 1,10M DE LARGURA X 50 CM DE PROFUNDIDADE. ARMAÇÃO TOTAL EM	1.449,00	1.449,00





		MDF 18 MM NA COR BRANCO, COM REVESTIMENTO EM MDF 36 MM NA COR CARVALHO SEVILHA LINHA CHESS, COM ACABAMENTO EM MEIO ESQUADRO 45° COLADO E MONTADOS COM TALAS EM MDF3 MM OCULTAS. PUXADORES EM PERFIL DE ALUMÍNIO DES -142 0.497KG/M, DOBRADIÇAS DE CANECO. FRENTE DAS PORTAS EM MDF 18 MM NA COR PORTOFINO LINHA TRAMA, FUNDOS EM MDF DUAS FACES BRANCO 6MM.CONSIDERAR RODAPÉ DE 10 CM NA COR CARVALHO SEVILHA LINHA CHESS.UTILIZAR SOMENTE MDF DE PRIMEIRÍSSIMA QUALIDADE. SEM PARAFUSOS APARENTES, COM CHAVE.		
05	01	CRONOMETRO ESPORTIVO DIGITAL COM RELÓGIO DATA CONTAGEM REGRESSIVA 1/100 SEGUNDOS	49,00	49,00
06	01	MÁQUINA DE COSTURA COMPLETA ELETRONICA (BORDADO), CONECTIVIDADE MYSEWNET™, GRANDE TELA TOUCH COLORIDA DE 7". PASSADOR DE AGULHA AUTOMÁTICO. 150 DESENHOS DE BORDADO INTEGRADOS. 10 FONTES DE BORDADO INTEGRADAS. ÁREA DE BORDADO 170X100MM (6,7" X 4"). MAIS DE 250 PONTOS GRANDE ÁREA DE COSTURA 165 MM. 4 FONTES DE	4.299,00	4.229,00





		COSTURA INTEGRADAS. CASA DE BOTÃO DE 1-PASSO. MARCA DE REFERÊNCIA SINGER - BIVOLT		
07	01	FOGÃO A LENHA Nº 2, CHAPA FERRO FUNDIDO, PÉS PINTADOS EM ALUMINIO, DIMENSÕES DO PRODUTO 68X103X69CM, DIMENSÕES DA CHAPA 87X60CM.	1.590,00	1.590,00
08	03	MESA REFEITÓRIO 8 LUGARES COM BANCOS ESCAMOTEÁVEIS, TAMPO EM MDF 28 MM, COM BORDAS ARREDONDADAS NO SENTIDO DE MAIOR COMPRIMENTO COM REVESTIMENTO LAMINADO PLÁSTICO NA COR BRANCA, DE FÁCIL LIMPEZA, COM ESPESSURA DE 0.4 MM. MOCHOS EM MDF DE 25 MM, DIÂMETRO 290 MM REVESTIDO NAS DUAS FACES E COM BORDAS EM LAMINADO PLÁSTICO BRANCO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 2400 X 800 MM, COR BRANCA DO TAMPO, COR PRETA DA ESTRUTURA. DEVE POSSUIR CAPACIDADE PARA OITO USUÁRIOS, QUATRO EM CADA LADO, BANCOS ESCAMOTEÁVEIS QUE FACILITAM A LOCOMOÇÃO DE USUÁRIOS ENTRE AS MESAS. ESTRUTURA DA MESA EM TUBO 30 X 50 ESPESSURA DE 0.9 MM COM SISTEMA DE FIXAÇÃO AO TAMPO EM CHAPA DE	2.999,00	8.997,00





		AÇO DE 50 X 70 MM, ESPESSURA DE 1.9 MM, ATRAVÉS DE 4 PARAFUSOS POR UNIÃO AUTO ATARRAXANTE DE 5 X 25 MM EM FENDA CRUZADA, ELEMENTO DE UNIÃO DOS BANCOS EM CHAPA DE AÇO 73 X 4.76 MM, PONTEIRA DE PVC 30 X 50 MM, NA COR PRETA E BATENTE AMORTECEDOR PARA OS MOCHOS EM BORRACHA MARROM DE DIÂMETRO 12 MM		
09	01	CAMA ELÁSTICA GRANDE MEDINDO 4,40M 6 PÉS LONA PRETA, ESTRUTURA EM AÇO ZINCADO DE 38,10 MM, SISTEMA DE IMPULSÃO: 72 MOLAS DE 18 CM, LONA DE SALTO PRETA CONFECCIONADA EM MANTA POLIÉSTER EMBORRACHADO, PROTEÇÃO DE MOLAS MULTICOLORIDA COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E REVESTIMENTO EM LONA VINÍLICA, REDE DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDO EM MALHA 12 FIO 4.1, HASTES METÁLICAS REVESTIDAS COM ISOTUBOS BLINDADOS, SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE, ESCADA DE FERRO COM 3 DEGRAUS, PUXADOR PARA INSTALAÇÃO DAS MOLAS, CAPACIDADE DE PESO SUPOSTADO 240KG	1.750,00	1.750,00
10	01	POSTE ESPIRIBOL COMPLETO 4	599,00	599,00





		METROS DE ALTURA EM AÇO CARBONO 3 POLEGADAS.		
			TOTAL	R\$24.686,00

10) LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

I – Local de entrega: Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Valeriano Demeneck, 844, Centro, Abdon Batista, SC. Cep: 89636-000

11) PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

I - Após emissão da autorização de fornecimento/empenho, até 15 dias para entrega.

12) REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

- I O fornecedor concorda com todos os termos deste aviso de contratação direta;
- II- O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de qualquer ato;
- III - O fornecedor interessado encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, com a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos neste aviso;
- IV - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam o fornecedor;
- V- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- VI - Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- VII - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;
- VIII - Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente;





- IX** - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição; **X** - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- XI** - É possível a participação de consórcio ([art. 15 da Lei nº 14.133/2021](#));
- XII** - É possível a participação de sociedade cooperativa ([art. 16 da Lei nº 14.133/2021](#)).
- a)** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao [art. 16 da Lei nº 14.133/2021](#); **b)** Serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto [no art. 34 da Lei nº 11.488/2007](#).
- XIII** - [Lei Complementar nº 123/2006](#): para obtenção dos benefícios, conforme [art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#), o fornecedor deverá apresentar declaração que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ([Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II](#)).

13) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

- I** - Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- II** - A consulta será feita no seguinte link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>
- III** - A consulta aos cadastros acima referidos **será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do [art. 12 da Lei nº 8.429/1992](#) (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).
- IV** - A verificação visa coibir o disposto no [art. 337-M do Código Penal](#)¹.





14) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Contratação inidônea

Art. 337-M. Admitir à licitação empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena - reclusão, de 1 (um) ano a 3 (três) anos, e multa.

§ 1º Celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 6 (seis) anos, e multa.

*§ 2º Incide na mesma pena do **caput** deste artigo aquele que, declarado inidôneo, venha a participar de licitação e, na mesma pena do § 1º deste artigo, aquele que, declarado inidôneo, venha a contratar com a Administração Pública.*

- I - A proposta de preços deverá conter declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação (art. 63, § 1º);
- II - Sendo apresentada proposta igual à outra, prevalece a que for apresentada primeiro;
- III - Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;
- IV - No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas, sendo encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pelo Município;
- V - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- VI - Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;
- VII - Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários;
- VIII - Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, com os valores adequados à proposta vencedora;
- IX - Será desclassificada a proposta vencedora que (Lei nº 14.133/2021, art. 59):
 - a) Contiver vícios insanáveis;





- b) Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - d) Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Município;
 - e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- X- Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
- a) For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - b) Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;
- XI - O Município poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada ([art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021](#));
- XII- Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo a planilha ser ajustada pelo fornecedor desde que a substância das propostas não seja alterada;
- XIII - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto.
- XIV - Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- XV - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

15) HABILITAÇÃO

I - **PESSOA JURÍDICA** – As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;





- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- h) Declaração sobre:
- i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública; (ANEXO III)ii) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- j) Quanto à qualificação técnica: varia de acordo com o objeto.

II - PESSOA FÍSICA – As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

- k) Documentos pessoais, como CPF, Carteira de Identidade ou CNH;
- l) Regularidade com a Fazenda Federal;
- m) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- n) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- o) Regularidade com o FGTS;
- p) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- q) Certidão negativa de insolvência civil, que contemple o domicílio ou sede do interessado;
- r) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- s) Declaração sobre:
 - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública; (ANEXO III)
 - ii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;





16) ADJUDICAÇÃO E HOMOGAÇÃO

I - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos eventuais recursos administrativos, o processo de contratação direta será encaminhado à autoridade superior para aplicação do [art. 71 da Lei nº 14.133/2021](#).

17) DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

I - Ocorrendo a adjudicação do objeto e homologado o processo de contratação, caso se conclua pela contratação, será emitido instrumento hábil de contrato **(SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO e EMPENHO)**, nos termos do [art. 95 da Lei nº 14.133/2021](#).

II- O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente a contratação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

a) O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pelo Município;

b) O aceite de instrumento equivalente ao Contrato Administrativo implica o reconhecimento de que:

I) Aplica-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133/2021](#);

II) O contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

III) O contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [arts. 137 a 139 da mesma Lei](#).

III - Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

18) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1) O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções ([art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021](#)):

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato:

II- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;





- VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; **IX** - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- a)** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances, quando esta existir.
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII**- Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.*

2) Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

Advertência (art. 156, § 2º).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 20% do valor do contrato	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Abdon Batista, pelo prazo máximo de 3	II III IV





(três) anos (art. 156, § 4º).	
	<p>V</p> <p>VI</p> <p>VII</p> <p>Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.</p> <p>Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).</p>
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	<p>VIII</p> <p>IX</p> <p>X</p> <p>XI</p> <p>XII</p> <p>Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).</p>

3) Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;





- II- As peculiaridades do caso concreto;
 - III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 4) Para aplicação das sanções ([arts. 156, § 6º, I, 157 e 158](#) da [Lei nº 14.133/2021](#)):
- I - Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
 - a) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
 - II - Incisos III e IV do item 1:
 - a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
 - b) O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
 - c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
 - d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
 - e) A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal ([art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021](#));
 - f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:
 - i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
 - ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*;
 - iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.





- 5) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 6) A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal ([art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 7) Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133/2021](#) ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8) A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133/2021](#) ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 9) A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(Cnep\)](#), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal ([art. 161 da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 10) A forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos seguirá o disposto no regulamento municipal 04/2024 ([art. 161, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 11) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 ([art. 162 da Lei nº 14.133/2021](#)).





11.1) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na [Lei nº 14.133/2021 \(art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021\)](#).

12) É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Abdon Batista, exigidos, cumulativamente ([art. 163 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
- II - Pagamento da multa;
- III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

12.1) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável ([art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

19) DISPOSIÇÕES FINAIS

- I - Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por *e-mail* compras03@abdonbatista.sc.gov.br ou pelo telefone (49) 3545-1133.
- II - Casos omissos serão dirimidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e do decreto municipal 38/2023, sempre com apoio da assessoria jurídica e do controle interno.

Município de Abdon Batista, 18 de outubro de 2024.

JADIR LUIZ DE SOUZA

Prefeito Municipal





ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**Órgão: Prefeitura Municipal de Abdon Batista****Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social****Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, MÁQUINA DE COSTURA, CAMA ELASTICA E POSTE ESPIRIBOL****Fundamentação legal Lei 14.133/2021**

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

1. Justificativa da necessidade da contratação

A APAE, mantenedora da Escola Especial Vida Nova, que atende 49 pessoas com deficiência intelectual e múltipla com faixa etária de 0 à 80anos de idade, matriculados nos serviços de estimulação precoce, AEE, SAE e PROAL.

Recebeu EMENDA PARLAMENTAR no ano de 2023, recursos financeiros através do Fundo Municipal de Assistência Social de Abdon Batista/SC.

Esse recurso financeiro foi destinado para investimento, sendo tal recurso para aquisição de materiais pedagógicos, mobiliário, entre outros, para a melhoria na qualidade de atendimentos e no bem estar dos alunos nas dependências da APAE.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- ESPELHO DE PAREDE GRANDE CORPO INTEIRO RETANGULAR MOLDURA 130X50 CM, MODELO: ESPELHO 50X130, ALTURA X LARGURA: 130 CM X 50 CM, FORMA: RETANGULAR, MATERIAL: ESPELHO, MOLDURA, FUNDO, CASA, ESPELHOS DE PAREDE, DIÂMETRO: 6 CM, ESPESSURA: 3 MM.
- SOFÁ 3 LUGARES 200CM COURO SINTÉTICO MARROM - - ESTRUTURA:





EUCALIPTO TRATADO. REVESTIMENTO: COURO SINTÉTICO. CINTA ELÁSTICA 40MM ENCOSTO E 50MM NO ASSENTO. ESPUMA POLIURETANO D26 E D15. PÉS EM PVC. SUPORTE DE ATÉ 120KG POR ASSENTO. DIMENSÕES DO PRODUTO: (LXAXP) 200 X 88 X 89CM.

- BALCÃO BANCADA 5 PORTAS, MATERIAL DA PORTA: MDP, ESPESSURA DA PORTA: 12 MM, TIPO DE PORTA: PORTAS DE BATER, MATERIAL DAS DOBRADIÇAS: METÁLICA, QUANTIDADE DE PRATELEIRAS POR PORTA: 2, PESO SUPOSTADO NAS PRATELEIRAS: 3 KG, MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP, ESCALA DE BRILHO: SEMI-BRILHO, MATERIAL DO TAMPO: MDP, ESPESSURA DO TAMPO: (MM)12, COM CHAVE, COR CARVALHO SEVILHA LINHA CHESSE.
- ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS DE GIRO, DIVIDO NA HORIZONTAL COM 05 PRATELEIRA INTERNA DE CADA LADO. DIMENSÕES 2,50 M DE ALTURA X 1,10M DE LARGURA X 50 CM DE PROFUNDIDADE. ARMAÇÃO TOTAL EM MDF 18 MM NA COR BRANCO, COM REVESTIMENTO EM MDF 36 MM NA COR CARVALHO SEVILHA LINHA CHESSE, COM ACABAMENTO EM MEIO ESQUADRO 45° COLADO E MONTADOS COM TALAS EM MDF 3 MM OCULTAS. PUXADORES EM PERFIL DE ALUMÍNIO DES -142 0.497KG/M, DOBRADIÇAS DE CANECO. FRENTE DAS PORTAS EM MDF 18 MM NA COR PORTOFINO LINHA TRAMA, FUNDOS EM MDF DUAS FACES BRANCO 6MM. CONSIDERAR RODAPÉ DE 10 CM NA COR CARVALHO SEVILHA LINHA CHESSE. UTILIZAR SOMENTE MDF DE PRIMEIRÍSSIMA QUALIDADE. SEM PARAFUSOS APARENTES, COM CHAVE.
- CRONOMETRO ESPORTIVO DIGITAL COM RELÓGIO DATA CONTAGEM REGRESSIVA 1/100 SEGUNDOS
- MÁQUINA DE COSTURA COMPLETA ELETRONICA (BORDADO), CONECTIVIDADE MYSEWNET™, GRANDE TELA TOUCH COLORIDA DE 7". PASSADOR DE AGULHA AUTOMÁTICO. 150 DESENHOS DE BORDADO INTEGRADOS. 10 FONTES DE BORDADO INTEGRADAS. ÁREA DE BORDADO 170X100MM (6,7" X 4"). MAIS DE 250 PONTOS GRANDE ÁREA DE COSTURA 165 MM. 4 FONTES DE COSTURA INTEGRADAS. CASA DE BOTÃO DE 1-PASSO. MARCA DE REFERÊNCIA SINGER - BIVOLT
- FOGÃO Á LENHA Nº 2, CHAPA FERRO FUNDIDO, PÉS PINTADOS EM





ALUMINIO, DIMENSÕES DO PRODUTO 68X103X69CM, DIMENSÕES DA CHAPA 87X60CM.

- MESA REFEITÓRIO 8 LUGARES COM BANCOS ESCAMOTEÁVEIS, TAMPO EM MDF 28 MM, COM BORDAS ARREDONDADAS NO SENTIDO DE MAIOR COMPRIMENTO COM REVESTIMENTO LAMINADO PLÁSTICO NA COR BRANCA, DE FÁCIL LIMPEZA, COM ESPESSURA DE 0.4 MM. MOCHOS EM MDF DE 25 MM, DIÂMETRO 290 MM REVESTIDO NAS DUAS FACES E COM BORDAS EM LAMINADO PLÁSTICO BRANCO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 2400 X 800 MM, COR BRANCA DO TAMPO, COR PRETA DA ESTRUTURA. DEVE POSSUIR CAPACIDADE PARA OITO USUÁRIOS, QUATRO EM CADA LADO, BANCOS ESCAMOTEÁVEIS QUE FACILITAM A LOCOMOÇÃO DE USUÁRIOS ENTRE AS MESAS. ESTRUTURA DA MESA EM TUBO 30 X 50 ESPESSURA DE 0.9 MM COM SISTEMA DE FIXAÇÃO AO TAMPO EM CHAPA DE AÇO DE 50 X 70 MM, ESPESSURA DE 1.9 MM, ATRAVÉS DE 4 PARAFUSOS POR UNIÃO AUTO ATARRAXANTE DE 5 X 25 MM EM FENDA CRUZADA, ELEMENTO DE UNIÃO DOS BANCOS EM CHAPA DE AÇO 73 X 4.76 MM, PONTEIRA DE PVC 30 X 50 MM, NA COR PRETA E BATENTE AMORTECEDOR PARA OS MOCHOS EM BORRACHA MARROM DE DIÂMETRO 12 MM
- CAMA ELÁSTICA GRANDE CAMA ELÁSTICA 4,40M 6 PÉS LONA PRETA, ESTRUTURA EM AÇO ZINCADO DE 38,10 MM, SISTEMA DE IMPULSÃO: 72 MOLAS DE 18 CM, LONA DE SALTO PRETA CONFECCIONADA EM MANTA POLIÉSTER EMBORRACHADO, PROTEÇÃO DE MOLAS MULTICOLORIDA COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E REVESTIMENTO EM LONA VINÍLICA, REDE DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDO EM MALHA 12 FIO 4.1, HASTES METÁLICAS REVESTIDAS COM ISOTUBOS BLINDADOS, SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE, ESCADA DE FERRO COM 3 DEGRAUS, PUXADOR PARA INSTALAÇÃO DAS MOLAS, CAPACIDADE DE PESO SUPOSTADO 240KG
- POSTE ESPIRIBOL COMPLETO 4 METROS DE ALTURA EM AÇO CARBONO 3 POLEGADAS.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:





Aquisição dos materiais listados acima fazem parte do plano de ação apresentado ao MDS através de Emenda Parlamentar.

A empresa que apresentar menor preço nos orçamentos obtidos e que atenderem a todos os requisitos exigidos em lei, será a vencedora. Apresentando economicidade e eficácia nos itens a serem comprados.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

- **01** ESPELHO DE PAREDE GRANDE CORPO INTEIRO RETANGULAR MOLDURA 130X50 CM, MODELO: ESPELHO 50X130, ALTURA X LARGURA: 130 CM X 50 CM, FORMA: RETANGULAR, MATERIAL: ESPELHO, MOLDURA, FUNDO, CASA, ESPELHOS DE PAREDE, DIÂMETRO: 6 CM, ESPESSURA: 3 MM.
- **01** SOFÁ 3 E 2 LUGARES 200CM COURO SINTÉTICO MARROM - - ESTRUTURA: EUCALIPTO TRATADO. REVESTIMENTO: COURO SINTÉTICO. CINTA ELÁSTICA 40MM ENCOSTO E 50MM NO ASSENTO. ESPUMA POLIURETANO D26 E D15. PÉS EM PVC. SUPORTE DE ATÉ 120KG POR ASSENTO. DIMENSÕES DO PRODUTO: (LXAXP) 200 X 88 X 89CM.
- **02** BALCÃO BANCADA 5 PORTAS, MATERIAL DA PORTA: MDP, ESPESSURA DA PORTA: 12 MM, TIPO DE PORTA: PORTAS DE BATER, MATERIAL DAS DOBRADIÇAS: METÁLICA, QUANTIDADE DE PRATELEIRAS POR PORTA: 2, PESO SUPOSTADO NAS PRATELEIRAS: 3 KG, MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP, ESCALA DE BRILHO: SEMI-BRILHO, MATERIAL DO TAMPO: MDP, ESPESSURA DO TAMPO: (MM)12, COM CHAVE, COR CARVALHO SEVILHA LINHA CHESS.
- **01** ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS DE GIRO, DIVIDO NA HORIZONTAL COM 05 PRATELEIRA INTERNA DE CADA LADO. DIMENSÕES 2,50 M DE ALTURA X 1,10M DE LARGURA X 50 CM DE PROFUNDIDADE. ARMAÇÃO TOTAL EM MDF 18 MM NA COR BRANCO, COM REVESTIMENTO EM MDF 36 MM NA COR CARVALHO SEVILHA LINHA CHESS, COM ACABAMENTO EM MEIO ESQUADRO 45º COLADO E MONTADOS COM TALAS EM MDF 3 MM OCULTAS. PUXADORES EM PERFIL DE ALUMÍNIO DES -142 0.497KG/M,





DOBRADIÇAS DE CANECO. FRENTE DAS PORTAS EM MDF 18 MM NA COR PORTOFINO LINHA TRAMA, FUNDOS EM MDF DUAS FACES BRANCO 6MM. CONSIDERAR RODAPÉ DE 10 CM NA COR CARVALHO SEVILHA LINHA CHESSE. UTILIZAR SOMENTE MDF DE PRIMEIRÍSSIMA QUALIDADE. SEM PARAFUSOS APARENTES, COM CHAVE.

- **01** CRONOMETRO ESPORTIVO DIGITAL COM RELÓGIO DATA CONTAGEM REGRESSIVA 1/100 SEGUNDOS
- **01** MÁQUINA DE COSTURA COMPLETA ELETRONICA (BORDADO), CONECTIVIDADE MYSEWNET™, GRANDE TELA TOUCH COLORIDA DE 7". PASSADOR DE AGULHA AUTOMÁTICO. 150 DESENHOS DE BORDADO INTEGRADOS. 10 FONTES DE BORDADO INTEGRADAS. ÁREA DE BORDADO 170X100MM (6,7" X 4"). MAIS DE 250 PONTOS GRANDE ÁREA DE COSTURA 165 MM. 4 FONTES DE COSTURA INTEGRADAS. CASA DE BOTÃO DE 1-PASSO. MARCA DE REFERÊNCIA SINGER - BIVOLT
- **01** FOGÃO Á LENHA Nº 2, CHAPA FERRO FUNDIDO, PÉS PINTADOS EM ALUMINIO, DIMENSÕES DO PRODUTO 68X103X69CM, DIMENSÕES DA CHAPA 87X60CM.
- **03** MESA REFEITÓRIO 8 LUGARES COM BANCOS ESCAMOTEÁVEIS, TAMPO EM MDF 28 MM, COM BORDAS ARREDONDADAS NO SENTIDO DE MAIOR COMPRIMENTO COM REVESTIMENTO LAMINADO PLÁSTICO NA COR BRANCA, DE FÁCIL LIMPEZA, COM ESPESSURA DE 0.4 MM. MOCHOS EM MDF DE 25 MM, DIÂMETRO 290 MM REVESTIDO NAS DUAS FACES E COM BORDAS EM LAMINADO PLÁSTICO BRANCO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 2400 X 800 MM, COR BRANCA DO TAMPO, COR PRETA DA ESTRUTURA. DEVE POSSUIR CAPACIDADE PARA OITO USUÁRIOS, QUATRO EM CADA LADO, BANCOS ESCAMOTEÁVEIS QUE FACILITAM A LOCOMOÇÃO DE USUÁRIOS ENTRE AS MESAS. ESTRUTURA DA MESA EM TUBO 30 X 50 ESPESSURA DE 0.9 MM COM SISTEMA DE FIXAÇÃO AO TAMPO EM CHAPA DE AÇO DE 50 X 70 MM, ESPESSURA DE 1.9 MM, ATRAVÉS DE 4 PARAFUSOS POR UNIÃO AUTO ATARRAXANTE DE 5 X 25 MM EM FENDA CRUZADA, ELEMENTO DE UNIÃO DOS BANCOS EM CHAPA DE AÇO 73 X 4.76 MM, PONTEIRA DE PVC 30 X 50 MM, NA COR PRETA E BATENTE AMORTECEDOR PARA OS MOCHOS EM BORRACHA MARROM DE





DIÂMETRO 12 MM

- **01** CAMA ELÁSTICA GRANDE CAMA ELÁSTICA 4,40M 6 PÉS LONA PRETA, ESTRUTURA EM AÇO ZINCADO DE 38,10 MM, SISTEMA DE IMPULSÃO: 72 MOLAS DE 18 CM, LONA DE SALTO PRETA CONFECCIONADA EM MANTA POLIÉSTER EMBORRACHADO, PROTEÇÃO DE MOLAS MULTICOLORIDA COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E REVESTIMENTO EM LONA VINÍLICA, REDE DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDO EM MALHA 12 FIO 4.1, HASTES METÁLICAS REVESTIDAS COM ISOTUBOS BLINDADOS, SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE, ESCADA DE FERRO COM 3 DEGRAUS, PUXADOR PARA INSTALAÇÃO DAS MOLAS, CAPACIDADE DE PESO SUPOSTADO 240KG
- **01** POSTE ESPIRIBOL COMPLETO 4 METROS DE ALTURA EM AÇO CARBONO 3 POLEGADAS.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#), da Lei nº 14.133/2021.

Forma de pesquisa de preço:

- Pesquisa de 4 fornecedores.

Foram buscados os orçamentos.

Item	Quant.	Descrição	Valor Un.	Valor Total
01	01	ESPELHO DE PAREDE GRANDE CORPO INTEIRO RETANGULAR MOLDURA 130X50 CM, MODELO: ESPELHO 50X130, ALTURA X LARGURA: 130 CM X 50 CM, FORMA: RETANGULAR,	375,00	375,00





		MATERIAL: ESPELHO, MOLDURA, FUNDO, CASA, ESPELHOS DE PAREDE, DIÂMETRO: 6 CM, ESPESSURA: 3 MM		
02	02	SOFÁ 3 E 2 LUGARES 200CM COURO SINTÉTICO MARROM - ESTRUTURA: EUCALIPTO TRATADO. REVESTIMENTO: COURO SINTÉTICO. CINTA ELÁSTICA 40MM ENCOSTO E 50MM NO ASSENTO. ESPUMA POLIURETANO D26 E D15. PÉS EM PVC. SUPORTE DE ATÉ 120KG POR ASSENTO. DIMENSÕES DO PRODUTO: (LXAXP) 200 X 88 X 89CM.	1.950,00	3.900,00
03	02	BALCÃO BANCADA 5 PORTAS, MATERIAL DA PORTA: MDP, ESPESSURA DA PORTA: 12 MM, TIPO DE PORTA: PORTAS DE BATER, MATERIAL DAS DOBRADIÇAS: METÁLICA, QUANTIDADE DE PRATELEIRAS POR PORTA: 2, PESO SUPORTADO NAS PRATELEIRAS:3 KG, MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP, ESCALA DE BRILHO: SEMI-BRILHO, MATERIAL DO TAMPO: MDP, ESPESSURA DO TAMPO: (MM)12,	839,00	1.678,00





		COM CHAVE, COR CARVALHO SEVILHA LINHA CHESS.		
04	01	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS DE GIRO, DIVIDO NA HORIZONTAL COM 05 PRATELEIRA INTERNA DE CADA LADO. DIMENSÕES 2,50 M DE ALTURA X 1,10M DE LARGURA X 50 CM DE PROFUNDIDADE. ARMAÇÃO TOTAL EM MDF 18 MM NA COR BRANCO, COM REVESTIMENTO EM MDF 36 MM NA COR CARVALHO SEVILHA LINHA CHESS, COM ACABAMENTO EM MEIO ESQUADRO 45° COLADO E MONTADOS COM TALAS EM MDF 3 MM OCULTAS. PUXADORES EM PERFIL DE ALUMÍNIO DES -142 0.497KG/M, DOBRADIÇAS DE CANECO. FRETE DAS PORTAS EM MDF 18 MM NA COR PORTOFINO LINHA TRAMA, FUNDOS EM MDF DUAS FACES BRANCO 6MM. CONSIDERAR RODAPÉ DE 10 CM NA COR CARVALHO SEVILHA LINHA CHESS. UTILIZAR SOMENTE MDF DE PRIMEIRÍSSIMA QUALIDADE. SEM PARAFUSOS APARENTES, COM CHAVE.	1.449,00	1.449,00
05	01	CRONOMETRO ESPORTIVO DIGITAL COM RELÓGIO DATA CONTAGEM REGRESSIVA 1/100 SEGUNDOS	49,00	49,00





06	01	MÁQUINA DE COSTURA COMPLETA ELETRONICA (BORDADO), CONECTIVIDADE MYSEWNET™, GRANDE TELA TOUCH COLORIDA DE 7". PASSADOR DE AGULHA AUTOMÁTICO. 150 DESENHOS DE BORDADO INTEGRADOS. 10 FONTES DE BORDADO INTEGRADAS. ÁREA DE BORDADO 170X100MM (6,7" X 4"). MAIS DE 250 PONTOS GRANDE ÁREA DE COSTURA 165 MM. 4 FONTES DE COSTURA INTEGRADAS. CASA DE BOTÃO DE 1-PASSO. MARCA DE REFERÊNCIA SINGER - BIVOLT	4.299,00	4.229,00
07	01	FOGÃO A LENHA Nº 2, CHAPA FERRO FUNDIDO, PÉS PINTADOS EM ALUMINIO, DIMENSÕES DO PRODUTO 68X103X69CM, DIMENSÕES DA CHAPA 87X60CM.	1.590,00	1.590,00
08	03	MESA REFEITÓRIO 8 LUGARES COM BANCOS ESCAMOTEÁVEIS, TAMPO EM MDF 28 MM, COM BORDAS ARREDONDADAS NO SENTIDO DE MAIOR COMPRIMENTO COM REVESTIMENTO LAMINADO	2.999,00	8.997,00





	<p>PLÁSTICO NA COR BRANCA, DE FÁCIL LIMPEZA, COM ESPESSURA DE 0.4 MM. MOCHOS EM MDF DE 25 MM, DIÂMETRO 290 MM REVESTIDO NAS DUAS FACES E COM BORDAS EM LAMINADO PLÁSTICO BRANCO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 2400 X 800 MM, COR BRANCA DO TAMPO, COR PRETA DA ESTRUTURA. DEVE POSSUIR CAPACIDADE PARA OITO USUÁRIOS, QUATRO EM CADA LADO, BANCOS ESCAMOTEÁVEIS QUE FACILITAM A LOCOMOÇÃO DE USUÁRIOS ENTRE AS MESAS. ESTRUTURA DA MESA EM TUBO 30 X 50 ESPESSURA DE 0.9 MM COM SISTEMA DE FIXAÇÃO AO TAMPO EM CHAPA DE AÇO DE 50 X 70 MM, ESPESSURA DE 1.9 MM, ATRAVÉS DE 4 PARAFUSOS POR UNIÃO AUTO ATARRAXANTE DE 5 X 25 MM EM FENDA CRUZADA, ELEMENTO DE UNIÃO DOS BANCOS EM CHAPA DE AÇO 73 X 4.76 MM, PONTEIRA DE PVC 30 X 50 MM, NA COR PRETA E BATENTE AMORTECEDOR PARA OS MOCHOS EM BORRACHA MARROM DE DIÂMETRO 12 MM</p>	
--	--	--





09	01	CAMA ELÁSTICA GRANDE MEDINDO 4,40M 6 PÉS LONA PRETA, ESTRUTURA EM AÇO ZINCADO DE 38,10 MM, SISTEMA DE IMPULSÃO: 72 MOLAS DE 18 CM, LONA DE SALTO PRETA CONFECCIONADA EM MANTA POLIÉSTER EMBORRACHADO, PROTEÇÃO DE MOLAS MULTICOLORIDA COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E REVESTIMENTO EM LONA VINÍLICA, REDE DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDO EM MALHA 12 FIO 4.1, HASTES METÁLICAS REVESTIDAS COM ISOTUBOS BLINDADOS, SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE, ESCADA DE FERRO COM 3 DEGRAUS, PUXADOR PARA INSTALAÇÃO DAS MOLAS, CAPACIDADE DE PESO SUPORTADO 240KG	1.750,00	1.750,00
10	01	POSTE ESPIRIBOL COMPLETO 4 METROS DE ALTURA EM AÇO CARBONO 3 POLEGADAS.	599,00	599,00
		TOTAL		R\$24.686,00





6. Previsão de Recursos orçamentários:				
Nº da despesa	Descrição da Despesa	Recurso	Desdobramento	Valor estimado
07	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	2.706.3110.000005	4.4.90.52.99	R\$ 18.102,26
07	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.500.0000.000000	4.4.90.52.99	R\$ 6.583,74
7. Justificativa do valor da contratação:				
8. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:				
18/10/2024				
9. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:				
Alto.				
10. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:				
Não há				
11. Razão da escolha do contratado				
A escolha da empresa será a que apresentar a melhor proposta ficando a escolha				





vinculada apenas a verificação do critério menor preço.

12. Indicar o Gestor e Fiscal de Contrato

Gestor de Contrato: JOCIMARA APARECIDA OUTEIRO

Fiscal de Contrato: FABIANA MECABÔ

13. Indicar:

Local de execução/ entrega do objeto:

Local de entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Centro Abdon Batista

Prazo para execução do objeto:

Após emissão da autorização de fornecimento/empenho, até 15 dias para entrega.

Município de Abdon Batista, 17 de outubro de 2024

JOCIMARA APARECIDA OUTEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Item	Quant.	Descrição	Valor Un.	Valor Total
01	01	ESPELHO DE PAREDE GRANDE CORPO INTEIRO RETANGULAR MOLDURA 130X50 CM, MODELO: ESPELHO 50X130, ALTURA X LARGURA: 130 CM X 50 CM, FORMA: RETANGULAR, MATERIAL: ESPELHO, MOLDURA, FUNDO, CASA, ESPELHOS DE PAREDE, DIÂMETRO: 6 CM, ESPESSURA: 3 MM		
02	02	SOFÁ 3 E 2 LUGARES 200CM COURO SINTÉTICO MARROM - ESTRUTURA: EUCALIPTO TRATADO. REVESTIMENTO: COURO SINTÉTICO. CINTA ELÁSTICA 40MM ENCOSTO E 50MM NO ASSENTO. ESPUMA POLIURETANO D26 E D15. PÉS EM PVC. SUPORTE DE ATÉ 120KG POR ASSENTO. DIMENSÕES DO PRODUTO: (LXAXP) 200 X 88 X 89CM.		
03	02	BALCÃO BANCADA 5 PORTAS, MATERIAL DA PORTA: MDP, ESPESSURA DA PORTA: 12 MM, TIPO DE PORTA: PORTAS DE BATER, MATERIAL DAS DOBRADIÇAS: METÁLICA, QUANTIDADE DE PRATELEIRAS POR PORTA: 2, PESO SUPORTADO NAS PRATELEIRAS:3 KG, MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP, ESCALA DE BRILHO:		





		SEMI-BRILHO, MATERIAL DO TAMPO: MDP, ESPESSURA DO TAMPO: (MM)12, COM CHAVE, COR CARVALHO SEVILHA LINHA CHESS.		
04	01	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS DE GIRO, DIVIDO NA HORIZONTAL COM 05 PRATELEIRA INTERNA DE CADA LADO. DIMENSÕES 2,50 M DE ALTURA X 1,10M DE LARGURA X 50 CM DE PROFUNDIDADE. ARMAÇÃO TOTAL EM MDF 18 MM NA COR BRANCO, COM REVESTIMENTO EM MDF 36 MM NA COR CARVALHO SEVILHA LINHA CHESS, COM ACABAMENTO EM MEIO ESQUADRO 45° COLADO E MONTADOS COM TALAS EM MDF 3 MM OCULTAS. PUXADORES EM PERFIL DE ALUMÍNIO DES-142 0.497KG/M, DOBRADIÇAS DE CANECO. FRENTE DAS PORTAS EM MDF 18 MM NA COR PORTOFINO LINHA TRAMA, FUNDOS EM MDF DUAS FACES BRANCO 6MM. CONSIDERAR RODAPÉ DE 10 CM NA COR CARVALHO SEVILHA LINHA CHESS. UTILIZAR SOMENTE MDF DE PRIMEIRÍSSIMA QUALIDADE. SEM PARAFUSOS APARENTES, COM CHAVE.		
05	01	CRONOMETRO ESPORTIVO DIGITAL COM RELÓGIO DATA CONTAGEM REGRESSIVA 1/100 SEGUNDOS		
06	01	MÁQUINA DE COSTURA COMPLETA ELETRONICA (BORDADO), CONECTIVIDADE MYSEWNET™,		





		GRANDE TELA TOUCH COLORIDA DE 7". PASSADOR DE AGULHA AUTOMÁTICO. 150 DESENHOS DE BORDADO INTEGRADOS. 10 FONTES DE BORDADO INTEGRADAS. ÁREA DE BORDADO 170X100MM (6,7" X 4"). MAIS DE 250 PONTOS GRANDE ÁREA DE COSTURA 165 MM. 4 FONTES DE COSTURA INTEGRADAS. CASA DE BOTÃO DE 1-PASSO. MARCA DE REFERÊNCIA SINGER - BIVOLT		
07	01	FOGÃO A LENHA Nº 2, CHAPA FERRO FUNDIDO, PÉS PINTADOS EM ALUMINIO, DIMENSÕES DO PRODUTO 68X103X69CM, DIMENSÕES DA CHAPA 87X60CM.		
08	03	MESA REFEITÓRIO 8 LUGARES COM BANCOS ESCAMOTEÁVEIS, TAMPO EM MDF 28 MM, COM BORDAS ARREDONDADAS NO SENTIDO DE MAIOR COMPRIMENTO COM REVESTIMENTO LAMINADO PLÁSTICO NA COR BRANCA, DE FÁCIL LIMPEZA, COM ESPESSURA DE 0.4 MM. MOCHOS EM MDF DE 25 MM, DIÂMETRO 290 MM REVESTIDO NAS DUAS FACES E COM BORDAS EM LAMINADO PLÁSTICO BRANCO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 2400 X 800 MM, COR BRANCA DO TAMPO, COR PRETA DA ESTRUTURA.		





		<p>DEVE POSSUIR CAPACIDADE PARA OITO USUÁRIOS, QUATRO EM CADA LADO, BANCOS ESCAMOTEÁVEIS QUE FACILITAM A LOCOMOÇÃO DE USUÁRIOS ENTRE AS MESAS. ESTRUTURA DA MESA EM TUBO 30 X 50 ESPESSURA DE 0.9 MM COM SISTEMA DE FIXAÇÃO AO TAMPO EM CHAPA DE AÇO DE 50 X 70 MM, ESPESSURA DE 1.9 MM, ATRAVÉS DE 4 PARAFUSOS POR UNIÃO AUTO ATARRAXANTE DE 5 X 25 MM EM FENDA CRUZADA, ELEMENTO DE UNIÃO DOS BANCOS EM CHAPA DE AÇO 73 X 4.76 MM, PONTEIRA DE PVC 30 X 50 MM, NA COR PRETA E BATENTE AMORTECEDOR PARA OS MOCHOS EM BORRACHA MARROM DE DIÂMETRO 12 MM</p>		
09	01	<p>CAMA ELÁSTICA GRANDE MEDINDO 4,40M 6 PÉS LONA PRETA, ESTRUTURA EM AÇO ZINCADO DE 38,10 MM, SISTEMA DE IMPULSÃO: 72 MOLAS DE 18 CM, LONA DE SALTO PRETA CONFECCIONADA EM MANTA POLIÉSTER EMBORRACHADO, PROTEÇÃO DE MOLAS MULTICOLORIDA COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E REVESTIMENTO EM LONA VINÍLICA, REDE DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDO EM</p>		





		MALHA 12 FIO 4.1, HASTES METÁLICAS REVESTIDAS COM ISOTUBOS BLINDADOS, SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE, ESCADA DE FERRO COM 3 DEGRAUS, PUXADOR PARA INSTALAÇÃO DAS MOLAS, CAPACIDADE DE PESO SUPOSTADO 240KG		
10	01	POSTE ESPIRIBOL COMPLETO 4 METROS DE ALTURA EM AÇO CARBONO 3 POLEGADAS.		
		TOTAL		

O fornecedor _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do [art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021](#), que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do [art. 299 do Código Penal](#).

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)





ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

(NOME DA EMPRESA), (CNPJ), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

- a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- c) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#), se couber; e
- d) Cumprimento do disposto no [inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#) – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- e) Cumprimento da [Lei nº 13.709/2018 – LGPD](#).

Declaro que o referido é verdade sob as penas do [art. 299 do Código Penal](#).

(LOCAL), (DATA)

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)

